

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(EM REAIS)**

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **FAMAR** é uma fundação de direito privado sem fins lucrativos, de caráter assistencial e que tem por finalidade colaborar com o desenvolvimento das ciências médicas, em especial com a Faculdade de Medicina de Marília - **FAMEMA**, visando o apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão e ao desenvolvimento institucional desta e de outras entidades educacionais, no que disser respeito a serviços de saúde, assistência médica, clínica, cirúrgica, engenharia hospitalar, técnicas administrativas e operacionais, compreendendo, dentre outras atividades correlatas, a assistência de caráter filantrópico. A **FAMAR** mantém Convênio com o SUS para atendimento médico hospitalar na região de Marília.

A **FAMAR** apresentou em 2017 um "déficit" de R\$ 5.180.504, como resultado líquido das suas operações. Tal desempenho indica uma perda de R\$ 6.793.123, em relação ao "superávit" de R\$ 1.612.619 apurado em 2016. Dessa forma, conforme balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017, o "déficit" acumulado da Fundação, totalizou R\$ 11.717.069, ensejando com que o passivo da fundação excedesse o total do seu ativo em R\$ 11.610.195.

Essa perda decorre, fundamentalmente: a) da constituição de provisão trabalhista no valor de R\$ 6.398.846, referente ao reajuste de 8,76% aplicado aos salários e encargos sociais dos funcionários da **FAMAR**, relativos ao período de junho de 2015 a dezembro de 2017 e b) contabilização de perdas incorridas no recebimento do Convênio SUS TETO, por conta de processos de judicialização, no valor de R\$ 1.674.521.

Entendemos ainda que, a continuidade operacional da **FAMAR** está garantida pois:

- A criação da autarquia **HCFAMEMA** virá permitir que a área assistencial seja assumida pela Secretaria da Saúde do Estado, ficando claramente estabelecido que a gestão dos hospitais do complexo **FAMEMA** passará a ser de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde, não mais ficando a cargo da **FAMAR**, o suprimento de materiais e de recursos humanos aplicados nas atividades hospitalares.
- A autarquia **HC FAMEMA** ainda não possui funcionários próprios, os quais deverão ser contratados via concurso público, em data a ser estabelecida futuramente, assim que aprovado o estatuto da entidade; enquanto isso não ocorrer, a **FAMAR** deverá prestar apoio para a autarquia criada, via convênio próprio firmado entre as entidades, cedendo funcionários para atuar no Hospital das Clínicas e cujas despesas continuarão sendo custeadas com repasse de recursos oriundos do

Estado.

- Em termos de SUS, em 09/01/2018 a diretoria da DRS-IX Marília confirmou a celebração do Convênio 537/2017 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – **HCFAMEMA**, com interveniência da Fundação de Apoio a Faculdade de Medicina de Marília – **FAMAR**, referente ao processo 001/0209/002267/2017, sobre prestação de serviços de assistência à Saúde para o SUS-SP por sessenta meses. Tal decisão foi homologada pelo Sr. Secretário, por meio do despacho GS 13.060/2017, sendo que contrato foi assinado em 26/12/2017 e publicado no D.O.E de 28/12/2017. O valor mensal do referido contrato corresponde a R\$ 4.963.192, totalizando o montante anual de R\$ 59.558.304.
- De forma complementar, a Portaria 456, de 27/02/2018, veio aprovar verba específica destinada ao incremento das atividades urgenciais e emergenciais de assistência à saúde, na região atendida pelo **HCFAMEMA**. Tal subsídio deverá ser pago a partir do quarta parcela de 2018, referente ao Convênio com o SUS, sendo que o valor mensal do incremento corresponde a R\$ 467.883 e o valor previsto para recebimento no exercício de 2018 é de R\$ 4.210.948.
- Além disso, ao analisarmos a proposta orçamentária e de investimentos para o exercício de 2018, constatamos que: a) os principais desembolsos referem-se a despesas de custeio, no valor de R\$ 97.382 mil e investimentos no valor de R\$ 65.958 mil; b) em termos de fontes de recursos, a estimativa das receitas previstas totaliza o valor de R\$ 112.133 e c) para garantir o equilíbrio orçamentário, a entidade deverá negociar, na esfera estadual, necessidades de financiamento, no montante de R\$ 51.207 mil. Tal proposta foi aprovada pelo Conselho de Administração da **FAMAR**, em reunião realizada no dia 19/12/2017.

NOTA 2 -APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Atendimento às normas internacionais de contabilidade

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), homologados por órgãos reguladores, e especialmente a Resolução CFC 1.429/12 que aprovou a ITG 2002 – Entidades sem finalidade de lucros.

A direção da **FAMAR** autorizou a divulgação das suas demonstrações contábeis em 16 de março de 2018.

Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em reais, moeda funcional utilizada para sua elaboração e divulgação.

NOTA 3- SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS

São as seguintes as principais práticas adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis:

a) Apuração do resultado

Os convênios recebidos para execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais e os demais recursos para investimentos ou custeio, são considerados como subvenções e reconhecidos pelo regime de competência.

b) Estimativas contábeis

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado e o provisionamento de direitos trabalhistas adquiridos e de processos judiciais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes, devido a imprecisões inerentes ao seu processo de determinação. A Administração da entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Aplicações financeiras

Estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

e) Estoques de produtos

Estão avaliados pelo custo de aquisição, abaixo do valor de mercado.

f) Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado não pertencem à entidade, mas são transitórios, ou seja, são adquiridos com o objetivo de propiciar o desenvolvimento das atividades da **FAMEMA**, entidade apoiada pela entidade, e para aquela sociedade serão transferidos por doação. Não há computo de depreciação sobre estes bens.

g) Provisão para férias e encargos sociais

Está demonstrada pelo valor devido na data do balanço, acrescida dos encargos sociais correspondentes.

h) Provisão trabalhista

Reflete o reajuste de 8,76% aplicado nos salários e encargos sociais dos funcionários da entidade, relativos ao período de junho de 2015 a dezembro de 2017.

i) Subvenções e doações

As subvenções e doações governamentais para custeio e investimentos passaram a ser contabilizadas em contas patrimoniais específicas e reconhecidas como receitas nos períodos apropriados, conforme dispõe o Pronunciamento Técnico CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamentais. As subvenções para investimento passarão a ser apropriadas ao resultado do exercício por ocasião da sua doação para a autarquia **HCFAMEMA**, apoiada pela **FAMAR**.

j) "Superávit" / "Déficit" Acumulado

Esta conta reflete o resultado acumulado apurado pela **FAMAR**, de acordo com as práticas contábeis recomendáveis para empresas sem fins lucrativos, em especial as fundações de apoio.

NOTA 4 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os recursos oriundos dos Termos Aditivos da Secretaria de Estado da Saúde, enquanto não aplicados na liquidação dos correspondentes passivos, permanecem aplicados em fundos de investimento remunerados com base nas taxas do CDI.

A posição na data do balanço é a seguinte:

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2017	2016
Aplicações próprias	1.355.417	1.012.489
Aplicações vinculadas a Termos Aditivos	2.160.550	1.707.585
Total	3.515.967	2.720.074

RENDIMENTO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Aplicações próprias	38.916	91.645
Aplicações vinculadas a Termos Aditivos	87.157	234.303
Total	126.074	325.948

Entendemos ser importante salientar também que os Termos Aditivos para investimento não podem ser utilizados para custeio das operações e que os recibos para custeio não podem ser utilizados para pagamento de contas atrasadas, ou seja, só podem ser utilizados para pagamento de recursos futuros, cuja data de emissão das notas fiscais deve ser posterior à publicação e liberação dos recursos. Dessa forma, as contas atrasadas devem ser liquidadas com verbas recebidas através do Teto SUS.

NOTA 5 - CONVÊNIOS SUS A RECEBER

Os valores a receber na data do balanço refletem o saldo de convênios a receber, firmados com a Secretaria de Estado da Saúde e com prestadoras de serviços, em contraprestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais realizados pela entidade, em observância a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde - SUS.

A posição na data do balanço é a seguinte:

	Convênio SUS Receita Teto	Convênio SUS Estratégico	Prestadoras de Serviços	Total
Saldo em 31/12/2016	2.579.281	290.434	789.862	3.659.577
Faturamento no exercício	56.306.577	700.192	2.223.262	59.230.031
Recebimentos no exercício	(55.541.695)	(792.869)	(2.247.880)	(58.582.444)
Receitas incluídas em relatório da Secretaria da Saúde, não apropriadas	631.786			631.786
Processos de judicialização	(1.674.521)			(1.674.521)
Glosas	(1.554)			(1.554)
Provisão para devedores duvidosos			(448.774)	(448.774)
Saldo em 31/12/2017	<u>2.299.874</u>	<u>197.758</u>	<u>316.469</u>	<u>2.814.101</u>

A provisão para devedores duvidosos foi constituída tendo em vista a expectativa, por parte da Administração, de perdas na realização de contas a receber vencidas, devidas pelas prestadoras de serviços.

NOTA 6 – ESTOQUES

Os processos de compra da **FAMAR** são efetuados através de contratos firmados com os fornecedores para entrega de produtos com preços fixos. A concessão de reajustes poderá ocorrer, mas somente em caso de desequilíbrio financeiro dos fornecedores. A posição na data do balanço é a seguinte:

MATERIAL	2017	2016
Medicamentos	31.359	181.957
Consumo Hospitalar	131.871	210.615
Reagente/Material Laboratorial	28.168	55.366
Órteses e Próteses - Material Especial	17.520	22.955
Higienização	8.099	16.550
Gêneros Alimentícios	3.730	23.940
Material de Copa e Cozinha	5.004	9.040
Material de Escritório e Informática	19.876	29.540
Material de Manutenção	41.354	83.691
Total	286.981	633.655

NOTA 7 – OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA SOBRE A RECEITA

A Medida Provisória 2158-35, de 2001, estabeleceu isenção tributária para as Fundações. A Instrução Normativa SRF 247, de 2002, que regulamentou tal Medida Provisória, determinou que a isenção só se aplicaria a receitas não contraprestacionais, ensejando com que as receitas de convênios particulares fossem tributadas. A **FAMAR** entrou com processo questionando a limitação da Instrução Normativa 247. Já houve ganho da causa em primeira instância, porém a Fazenda recorreu.

Os assessores jurídicos da Fundação comentaram que, em 16 de março de 2017, apelação da PGFN foi conhecida e provida, reformando a sentença anterior, de concessão da segurança. Diante de tal decisão, foram interpostos, nesta data, Recurso Especial e Recurso Extraordinário, que não foram admitidos, ocasionado a interposição de Agravo em 15 de setembro de 2017. Em razão da manutenção da não admissão dos Recursos aos Tribunais Superiores, em 20/11/2017 foram apresentados Embargos de Declaração.

Explicaram também que, nesse interim, houve julgamento proferido no RE 566.622, com REPERCUSSÃO GERAL, pelo Tribunal Pleno, no sentido de que os requisitos para o gozo de imunidade hão de estar previstos em lei complementar, matéria do Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111, impetrado pela **FAMAR**, e que suplantaria a isenção discutida no MS da Isenção da COFINS.

Por medida de cautela, a entidade está registrando o passivo (R\$ 1.667.655) e depositando judicialmente os valores da COFINS incidentes sobre receitas de convênios particulares (R\$ 1.652.401).

NOTA 8 - BENEFÍCIOS

A **FAMAR** concedeu os seguintes benefícios aos seus funcionários:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Vale Transporte	182.270	150.248
Auxilio Creche	2.867	2.509
Vale Alimentação	1.316.558	1.375.363
Área Hospitalar	<u>1.501.695</u>	<u>1.528.120</u>
Vale Transporte	26.681	22.667
Auxilio Creche	432,00	666
Vale Alimentação	252.412	292.464
Área Administrativa	<u>279.525</u>	<u>315.796</u>
Total	<u>1.781.220</u>	<u>1.843.916</u>

A entidade mantém, através do Setor de Benefícios da Divisão de Recursos Humanos do Complexo **FAMEMA**, um Centro de Convivência Infantil, através do qual vem prestando atenção especial aos filhos dos funcionários da **FAMAR**, na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses.

Além dos cuidados de higiene, alimentação, educação e saúde, o Centro oferece adequadas condições de crescimento e desenvolvimento das crianças, interagindo com os familiares e irradiando ações educativas em benefício do desenvolvimento das crianças.

NOTA 9 - TRABALHOS VOLUNTÁRIOS

A entidade não possui regulamentação das atividades realizadas por voluntários que tem interesse em colaborar com as atividades do Complexo **FAMEMA**, sem percepção de ganhos financeiros.

NOTA 10 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) A contribuição ao PIS dessa entidade é calculada com base em 1% incidente sobre a folha de pagamento de salários;
- b) A entidade intermediou e administrou recursos correspondentes a "Ensaio Clínicos", sob coordenação da **FAMEMA**, que gerou uma receita de R\$ 1.053 em 2017 (R\$ 2.542,67 em 2016);
- c) A entidade intermediou e administrou recursos correspondentes a "Cursos e Eventos", sob coordenação da **FAMEMA**, que gerou uma receita de R\$ 113.925 em 2017 (R\$ 100.894,50 em 2016);
- d) Em conformidade com o Estatuto Social da **FAMAR**, os diretores e conselheiros não recebem qualquer tipo de remuneração e/ou vantagens, em função de atividades exercidas na entidade;

e) Em 2016, a entidade recebeu doações de bens do imobilizado, que totalizaram o valor de R\$ 62.734 em 2017 (R\$ 6.112,31 em 2016), e

f) O Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, promulgou a Lei 15.194, de 30 de outubro de 2013, que declara a **FAMAR** como uma entidade de "Utilidade Pública Estadual"; o certificado correspondente é renovado anualmente.

NOTA 11 RECURSOS DE SUBVENÇÃO APLICADOS

	Saldo em 31/12/2016	Transferências	Novos Contratos		Recursos Recebidos	Saldo em 31/12/2017	
			Valor Original	Redução SAÚDE 5%			Valor base para Liberação
APLICADOS NO IMOBILIZADO							
Convênio 316/2015 Inv. Equip.	27.991	-	-	-	(5.995)	21.996	
TA 01/2017 Convênio 39/2012 Reforma	-	-	917.546	-	(917.546)	-	
TA 01/2016 Convênio 39/2012 Reforma	711.583	-	-	-	(711.583)	-	
	739.574	-	917.546	-	(1.635.124)	21.996	
APLICADOS NAS OPERAÇÕES							
Convênio 29/2016 Custeio Pessoal	4.059.642	(4.059.642)	-	-	-	-	
Convênio 29/2016 Custeio Prest.Ser.	540.358	(540.358)	-	-	-	-	
Convênio 183/2016 Custeio Pess. Lucy	903.299	(903.299)	-	-	-	-	
Convênio 183/2016 Custeio Prest. Serv. Lucy	70.000	(70.000)	-	-	-	-	
Convênio 183/2016 Custeio Mat. Cons. Serv. Lucy	160.000	(160.000)	-	-	-	-	
Convênio 639/2016 Custeio Pessoal	-	-	126.360.000	(6.318.000)	120.042.000	(39.776.500)	80.265.500
Convênio 639/2016 Custeio Perst.Serv.	-	-	11.489.400	(574.470)	10.914.930	(3.372.369)	7.542.561
Convênio 639/2016 Custeio Mat. Consumo	-	-	2.550.600	(127.530)	2.423.070	(1.311.131)	1.111.939
Convênio 687/2016 Custeio Pessoal Lucy	-	-	11.628.000,00	(581.400)	11.046.600	(3.055.585)	7.991.015
Convênio 687/2016 Custeio Mat. Cons. Lucy	-	-	1.293.941,76	(64.697)	1.229.245	(361.314)	867.931
Convênio 687/2016 Custeio Prest. Serv. Lucy	-	-	677.634,24	(33.882)	643.753	(171.878)	471.875
Convênio 117/2017 Custeio Pessoal	-	-	19.430.000	-	19.430.000	(19.430.000)	-
Convênio 117/2017 Prestação Serviço	-	-	300.000	-	300.000	(300.000)	-
Convênio 117/2017 Mat. Consumo	-	-	670.000	-	670.000	(670.000)	-
	5.733.299	(5.733.299)	174.399.576	(7.699.979)	166.699.597	(68.448.777)	98.250.820
TOTAL	6.472.874	(5.733.299)	175.317.122	(7.699.979)	167.617.143	(70.083.901)	98.272.816

Apresentamos, a seguir, uma síntese dos convênios firmados com a Secretaria de Estado da Saúde, que transferiu recursos para a **FAMAR** com a finalidade de amenizar a situação financeira da entidade, bem como, garantir a continuidade dos serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS.

1.CONVÊNIO: 639/2016

- **Processo:** 001/0209/002233/2016
- **Data:** 22/12/2016
- **Vigência:** 01/01/2017 - Duração de 36 meses. Termina Previsto: 31/12/2019
- **Objeto:** transferência de recursos financeiros para custeio, destinados ao Complexo do Hospital das Clínicas de Marília para ocorrer com despesas de pagamento trabalhistas, material de consumo e prestação de serviços e encargos, conforme Plano de Trabalho
- **Valor:** R\$ 140.400.000,00 - deduzido de 5% de retenção efetuada pela Secretaria Estadual da Saúde, no total de R\$ 7.020.000.

PLANO DE TRABALHO	VALOR ORIGINAL	VALOR LIBERADO	PRESTAÇÃO MENSAL	VALOR	VALOR A RECEBER	
				RECEBIDO 2017	2018	2019
PAGAMENTO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	126.360.000	120.042.000	3.334.500	39.776.500	39.776.500	39.776.500
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.489.400	10.914.930	303.193	3.372.369	3.372.369	3.372.369
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSUMO	2.550.600	2.423.070	67.307	1.311.131	1.311.131	1.311.131
	140.400.000	133.380.000	3.705.000	44.460.000	44.460.000	44.460.000

2.CONVÊNIO: 687/2016

- **Processo:** 001/0209/002234/2016
- **Data:** 22/12/2016
- **Vigência:** 01/01/2017 - Duração de 36 meses. Termina Previsto: 31/12/2019
- **Publicação no Diário Oficial:** 29 de dezembro de 2016
- **Objeto:** transferência de recursos financeiros para custeio, destinados a Rede Lucy Montoro, para ocorrer com despesas de pagamento trabalhistas, ajuda de custo, material, conforme Plano de Trabalho.
- **Valor:** R\$ 13.599.576 - deduzido de 5% de retenção efetuada pela Secretaria Estadual da Saúde, no total de R\$ 679.979.

PLANO DE TRABALHO	VALOR ORIGINAL	VALOR LIBERADO	PRESTAÇÃO MENSAL	VALOR	VALOR A RECEBER	
				RECEBIDO 2017	2018	2019
PAGAMENTO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	11.628.000	11.046.600	306.850	3.055.585	3.666.702	4.277.819
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.293.942	1.229.245	34.146	361.314	433.577	505.840
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSUMO	677.634	643.752	17.882	171.878	206.253	240.629
	13.599.576	12.919.597	358.878	3.588.777	4.306.532	5.024.288

3. CONVÊNIO: 117/2017

- **Processo:** 001/0209/001871/2017
- **Data:** 31/10/2017
- **Vigência:** 31/10/2017 - Duração de 14 meses. Termino Previsto: 31/12/2018
- **Publicação no Diário Oficial:** 01/11/2017
- **Objeto:** Custeio de ações do Complexo do Hospital das Clínicas de Marília visando a manutenção dos atendimentos de assistência à saúde com qualidade e quantidade apropriadas, para pagamento de:
 - a) Custeio de pessoal (pessoal, encargos e benefícios (vale alimentação/transporte);
 - b) Custeio de prestação de serviços (prestação de serviços de manutenção de equipamentos e de serviços de lavanderia)
 - c) Custeio de material de consumo (insumos hospitalares, reagentes, gases medicinais e peças para manutenção e para equipamentos)
- **Valor:** R\$ 20.400.000,00, a ser totalmente recebido e aplicado no exercício de 2017.

PLANO DE TRABALHO	VALOR ORIGINAL	VALOR LIBERADO	VALOR RECEBIDO 2017
PAGAMENTO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	19.430.000	19.430.000	19.430.000
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSUMO	670.000	670.000	670.000
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	300.000	300.000	300.000
	20.400.000	20.400.000	20.400.000

NOTA 12 – RECURSOS DE SUBVENÇÃO A REALIZAR

	Saldos Iniciais 31/12/2016	Transf. Entre Contas	Novos Contratos	Receita FAMAR	Transferências FUMES	Rendimentos Aplic. Financeiras	Devoluções ao SUS	Saldos Finais 31/12/2017
APLICADOS NO IMOBILIZADO								
TA 14/2010 Invest. Obra Rede Lucy	2.204.547	-	-	-	-	-	-	2.204.547
TA 07/2011 Investimento	16.280	-	-	-	-	-	-	16.280
TA 08/2011 Invest. Hosp. Reab. Lucy	5.814.316	-	-	-	-	-	-	5.814.316
Doações Bens Imobilizado	829	-	-	-	-	-	-	829
TA 15/2011 Invest. Reforma HC	753.250	-	-	-	-	-	-	753.250
TA 09/2012 Investimento	36.101	-	-	-	-	-	-	36.101
Conv. 39/2012 Invest. Equip. Mob.	2.043.416	-	-	-	-	-	-	2.043.416
Conv. 39/2012 Inv.Reforma HC	12.106.898	-	-	-	-	1.470	-	12.108.368
TAS Subvenções Investimentos	653.260	-	-	-	-	-	-	653.260
TA01/2013 Cov 39/2012 Ref.Ampli.HC	15.025.093	-	-	-	-	619	(18.956)	15.006.756
Convênio 253/2014 Inv. Equip. Mob.	1.866.066	-	-	-	-	-	-	1.866.066
Convênio 253/2014 Inv. Obra Lucy	611.945	-	-	-	-	-	-	611.945
TA 01/2014 Convênio 39/2012	1.479.886	-	-	-	-	64	(2.125)	1.477.825
Convênio 316/2015 Invest.Equip.	27.991	-	-	-	-	-	-	27.991
TA 01/2016 Convênio 39/2012 Reforma	848.983	-	-	-	-	3.175	-	852.158
TA 01/2016 Convênio 39/2012 Reforma	-	-	917.546	-	-	-	-	917.546
	43.488.862	-	917.546	-	-	5.328	(21.082)	44.390.654
APLICADOS NAS OPERAÇÕES								
Convênio 309/2015 Custeio Prst.Serv. Lucy	46.660	-	-	(24.573)	-	1.042	-	23.130
Convênio 309/2015 Custeio Mat.Cons. Lucy	144.373	-	-	(148.403)	-	4.176	-	146
Convênio 309/2015 Custeio Pessoal Lucy	12.087	-	-	(12.311)	-	271	-	48
Convênio 316/2015 Custeio	24.701	-	-	(14.961)	-	1.284	-	11.023
Convênio 29/2016 Custeio Pessoal	1.393.541	(4.108.572)	-	2.716.078	-	-	(1.047)	-
Convênio 29/2016 Custeio Prest.Serv.	243.665	(464.780)	-	221.115	-	-	-	-
Convênio 29/2016 Custeio Mat.Cons.	25.029	(26.648)	-	1.619	-	-	-	-
Convênio 183/2016 Custeio Pess.Lucy	1.059.636	(1.044.710)	-	(21.124)	-	6.340	-	142
Convênio 183/2016 Custeio Prest. Serv. Lucy	64.859	(32.353)	-	(31.617)	-	-	-	889
Convênio 183/2016 Custeio Mat. Cons. Lucy	123.881	(56.236)	-	(67.175)	-	14	-	483
Convênio 510/2016 Custeio Pessoal	16.023	-	-	(17.109)	-	1.086	-	(0)
Convênio 510/2016 Custeio Prest. Serv.	82.280	-	-	(87.693)	-	5.414	-	-
Convênio 510/2016 Custeio Mat. Cons.	381.071	-	-	(382.472)	-	3.145	-	1.744
Convênio 639/2016 Custeio Pessoal	-	-	120.042.000	(33.379.152)	(9.084.067)	18.639	-	77.597.421
Convênio 639/2016 Custeio Prest.Serv.	-	-	10.914.930	(3.623.868)	-	-	-	7.291.062
Convênio 639/2016 Custeio Mat. Cons.	-	-	2.423.070	(1.305.083)	-	-	-	1.117.987
Convênio 687/2016 Custeio Pessoal Lucy	-	-	11.046.600	(3.001.159)	-	21.103	-	8.066.545
Convênio 687/2016 Custeio Mat. Cons. Lucy	-	-	1.229.245	(300.207)	-	12.698	-	941.735
Convênio 687/2016 Custeio Prest. Serv. Lucy	-	-	643.753	(131.716)	-	-	-	512.036
Convênio 117/2017 Custeio Pessoal	-	-	19.430.000	(13.577.489)	(5.827.147)	6.617	-	31.982
Convênio 117/2017 Prestação Serviço	-	-	300.000	(182.188)	-	-	-	117.812
Convênio 117/2017 Mat. Consumo	-	-	670.000	(187.529)	-	-	-	482.471
	3.617.806	(5.733.299)	166.699.597	(53.557.016)	(14.911.213)	81.829	(1.047)	96.196.656
TOTAL	47.106.668	(5.733.299)	167.617.143	(53.557.016)	(14.911.213)	87.157	(22.129)	140.587.310

NOTA 13 – IMOBILIZADO

	SALDO EM 31/12/2016	ADIÇÕES				SALDO EM 31/12/2017
		CONVÊNIOS	DOAÇÕES	REC.PRÓPRIOS	BAIXAS	
CUSTO DE AQUISIÇÃO						
IMÓVEIS						
Obra Vestiário Funcionarios	499.999	-	-	-	-	499.999
Instituto de Reabilitação Lucy Montoro	8.889.109	-	-	-	-	8.889.109
Lavanderia/Cabine de Força/Ala B	-	-	-	-	14.075.396	14.075.396
	9.389.108	-	-	-	14.075.396	23.464.504
BENS MÓVEIS						
Móveis Utensílios e Instalações	678.722	-	-	3.282	-	682.004
Computadores e Informática	646.412	21.996	-	19.199	(1.835)	685.772
Equipamentos Hospitalares	7.079.142	-	954	951	-	7.081.047
Máquinas Equipamentos	1.718.199	-	2.965	14.553	(770)	1.734.947
Ferramentas	5.510	-	-	-	-	5.510
Livros revistas tecnicas	9.025	-	-	-	-	9.025
Veículos	-	-	58.816	-	-	58.816
	10.137.010	21.996	62.735	37.985	(2.605)	10.257.121
OBRAS EM ANDAMENTO						
Reforma Predial - HC I	14.075.396	-	-	-	-	14.075.396
Reforma Predial - HC I - ALA C	14.885.512	1.701.334	-	-	-	16.586.846
Obra Passarela/Infraestr. Rede	450.328	-	-	-	-	450.328
	29.411.236	1.701.334	-	-	-	14.075.396
						17.037.174
TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO	48.937.354	1.723.330	62.735	37.985	(2.605)	50.758.799
RECURSOS UTILIZADOS						
Convênios	42.763.035	1.723.330	-	-	-	44.486.365
Doações/Recursos Próprios	6.174.319	-	62.735	37.985	(2.605)	6.272.434
						-
TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO	48.937.354	1.723.330	62.735	37.985	(2.605)	50.758.799

A Administração da **FAMAR**, baseada na legislação regulatória das fundações de apoio, decidiu proceder à transferência da totalidade de seus bens patrimoniais para a **FAMEMA**.

Assim sendo, a **FAMAR** decidiu que, em 2012, realizaria a baixa do seu ativo imobilizado dos bens adquiridos até 2011, com recursos oriundos de termos aditivos firmados com o Governo do Estado de São Paulo, a serem transferidos para a **FAMEMA**, com base em um Contrato de Doação.

A doação em favor da **FAMEMA** os bens móveis adquiridos em 2012, com recursos oriundos de termos aditivos firmados com o Governo do Estado de São Paulo e posteriormente, dos bens móveis adquiridos no período de 2008 a 2012, com recursos próprios da **FAMAR**, foi autorizada pelo Conselho de Administração, conforme restou consignado em Ata do referido Conselho, datada de 24 de janeiro de 2013.

Ocorre que, em razão da natureza jurídica da **FAMAR** e por orientação do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para registro de seus atos e documentos, é necessária a aposição de ciência do Ministério Público por intermédio da 9ª Promotoria, que possui a atribuição de Curadoria das Fundações.

O Sr. Dr. Promotor de Justiça esteve dialogando com representantes da entidade por longo prazo, com participação da Juíza Corregedora, de forma a dar a necessária aposição de sua ciência no Contrato de Doação elaborado, em virtude de se tratar de uma operação de alienação de bens, via doação.

Nesse interim, foi desenvolvido, aprovado e oficializado por meio de uma lei complementar, a criação da autarquia **HC FAMEMA**, entidade que irá assumir a função de assistência à saúde, por meio das unidades hospitalares do Complexo **FAMEMA**, o que ocasionou a alteração da autarquia destinatária das doações de bens adquiridos pela **FAMAR**.

Tão logo haja aprovação do estatuto da Autarquia HC FAMEMA, serão providenciadas as aprovações das doações pelo Conselho de Administração, seguindo a formalização dos instrumentos de doação dos bens adquiridos com receitas oriundas de Convênios com a Secretaria de Estado de Saúde.

A ideia da Administração da FAMAR é de proceder a doação de ao menos um bem por mês, começando pelo de maior valor, a partir da viabilidade jurídica de realização das doações. Dessa forma, assim que for aprovado o estatuto e criado o quadro de pessoal da autarquia **HC FAMEMA**, serão retomados os trabalhos voltados para a transferência dos bens da **FAMAR** para a nova autarquia.

Como se pode observar, do total de bens adquiridos pela **FAMAR**, no valor de R\$ 50.758.799, o montante de R\$ 44.486.365 foi com recursos oriundos de termos aditivos firmados com o Governo do Estado de São Paulo e o total de R\$ 6.272.434, foi com doações e recursos próprios da entidade. Isto equivale dizer que a transferência para a autarquia **HC FAMEMA** dos bens adquiridos por meio de doações e com recursos próprios deverá custar para a **FAMAR** mais de R\$ 6.000 mil, enquanto os bens adquiridos via subvenções recebidas do Governo, nada custarão.

NOTA 14 - PARCELAMENTOS

Parcelamento	Curto Prazo	Longo Prazo	Saldo em 31/12/2016	Transferência do Curto Prazo	Pagamentos	Atualização do Saldo Devido	Ajustes Inter Contas	Saldo em 31/12/2017	Curto Prazo	Longo Prazo
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO	1.183.152	3.746.645	4.929.797		(931.948)	78.564	(430.584)	3.645.829	395.391	3.250.438
OUTROS PARCELAMENTOS - FAP			-	1.497.145	(117.677)	259.348		1.638.816	192.443	1.446.373
	<u>1.183.152</u>	<u>3.746.645</u>	<u>4.929.797</u>	<u>1.497.145</u>	<u>(1.049.625)</u>	<u>337.912</u>	<u>(430.584)</u>	<u>5.284.645</u>	<u>587.834</u>	<u>4.696.811</u>
ENCARGOS DIFERIDOS	(321.581)	(1.018.339)	(1.339.920)			909.336	430.584	-		
VALOR LÍQUIDO	<u>861.571</u>	<u>2.728.306</u>	<u>3.589.877</u>	<u>1.497.145</u>	<u>-</u>	<u>1.049.625</u>	<u>1.247.248</u>	<u>5.284.645</u>	<u>587.834</u>	<u>4.696.811</u>
FGTS	200.046	630.173	830.219		(201.866)	59.754		688.107	200.046	488.061
TOTAL DOS PARCELAMENTOS	<u>1.061.617</u>	<u>3.358.479</u>	<u>4.420.096</u>	<u>1.497.145</u>	<u>(1.251.491)</u>	<u>1.307.002</u>	<u>-</u>	<u>5.972.752</u>	<u>787.880</u>	<u>5.184.872</u>

Entendemos ser importante mencionar que a **FAMAR**, com o suporte de sua assessoria jurídica, aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária PERT, o qual concede uma redução de 50% sobre o valor da multa e de 80% sobre o valor dos juros devidos no parcelamento de encargos tributários e previdenciários em atraso.

Quando da adesão ao novo parcelamento, a **FAMAR** incluiu valores do INSS abrangidos em parcelamento anterior e valores do Fator Acidentário de Prevenção FAP referente às competências de 2011 a 2016.

O benefício gerado para a **FAMAR**, o qual foi totalmente apropriado ao resultado do exercício, apesar de tal parcelamento ainda não ter sido consolidado pela Receita Federal, foi de R\$ 1.904.400.

NOTA 15 - PROCESSOS JUDICIAIS

	<u>Saldo em 31/12/16</u>	<u>Adições</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Inclusão no Parcelamento</u>	<u>Saldo em 31/12/17</u>
PROCESSOS JUDICIAIS TRABALHISTA	2.135.059	581.317	(601.176)		2.115.200
PROCESSOS FAP	1.497.145			(1.497.145)	-
TOTAL	<u>3.632.204</u>	<u>581.317</u>	<u>(601.176)</u>	<u>(1.497.145)</u>	<u>2.115.200</u>

As provisões judiciais trabalhistas constituídas refletem aqueles processos com possibilidade de perda provável, com base na opinião dos advogados.

NOTA 16 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Conforme comunicado recebido da Contadoria Geral do Estado, enviada em 16/03/2018, informando que a RFB está suspendendo, por força de decisão

do STF, os débitos originários da retenção da cota patronal, promovida pelas entidades estaduais, tanto para a Administração Direta, quanto para a Administração Indireta (autarquias e fundações). Deverá ser efetuado um acompanhamento dos próximos procedimentos a serem adotados pela RFB, através do e-CAC, a fim de se obter a correspondente certidão de isenção.

Dr. Igor Ribeiro de Castro Bienert
CPF: 093.398.827-33
Diretor Presidente

Dr. Renato Augusto Tambelli
CPF: 306.458.908-39
Diretor Tesoureiro

Sr. Winston Wiira
CPF: 171.861.418-70
Diretor Administrativo

Silvani Pereira Cardoso
Contadora
CPF: 888.497.086-53
CRC 1SP219507/O-2